



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.689, de 08 de maio de 2.020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5º, inciso I, da Lei nº. 2.369 de 31 de outubro de 2.019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 8.675,00 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 439 - 10.301.0018.2164.0000 Atenção Básica - Rec. Fundo a Fundo Federal...R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 437 - 08.244.0023.2160.0000 Funcionamento do CRAS - REC. FNAS/ PAIF.R\$ 3.675,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

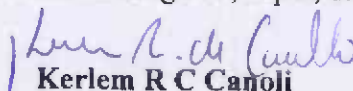
Excesso:.....R\$ 8.675,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 08 de maio de 2020


Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN